



Município de Santiago do Cacém

Câmara Municipal

EDITAL

N.º 85/2019

N.º de Registo 22291

Data 30/08/2019

Processo 2019/500.10.301/45

ANA LUÍSA GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO, COM O REGISTO N.º 20737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada (C.C.), na redação atual e para os efeitos da notificação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo que: -----

O **veículo Citroen**, com a matrícula **26-40-IH**, encontra-se **estacionado indevidamente**, na **ZIL, Expansão II, em Vila Nova de Santo André**, violando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 163.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do C.C. sendo este, **propriedade de titular desconhecido**. -----

Dispõe o proprietário do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para **proceder à retirada do referido veículo**, da via pública. -----

Mais fica notificado, nos termos do Código da Estrada, que: -----

Em caso de incumprimento do estipulado anteriormente, irá a Câmara Municipal remover a viatura, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º, ficando a mesma parqueada nas instalações da Valorsines, sitas na ZIL 2, lote 1024, em Sines, durante 45 dias, só podendo proceder ao seu levantamento, de acordo com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 165.º e após o pagamento das respectivas despesas de remoção e depósito, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º do C.C. -----

Findo o prazo dos 45 dias e caso o veículo não seja reclamado será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do C. C. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 30 de agosto de 2019

A Chefe da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20/11, de 2017)

Ana Luísa Guerreiro

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.

Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DOGU-Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

Página 1 de 1